

Mizuru

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Concurso Público Unificado – Edital **001-U/2006** - APPM

Instituto *Ludus*

SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

I CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), PROGRAMA SAÚDE BUCAL (PSB),
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Cargos Públicos de Médico,
Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Auxiliar
de Enfermagem, Agentes Comunitários
de Saúde (ACS) e Agente de Vigilância
Epidemiológica.

Edital N° 001-U/2006 – APPM

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI

O Prefeito do Município de SÃO JOÃO DA CANABRAVA (PI), Município signatário do Termo de Compromisso APPM-PRT/22.ªR, que objetiva preencher, no âmbito deste Município, os cargos e empregos públicos no âmbito do Programa Saúde da Família (PSF), Programa Saúde Bucal (PSB) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), e outros cargos na área da saúde, torna pública a abertura das inscrições para a realização do I Concurso Público Unificado de **PROVAS E TÍTULOS** no Estado do Piauí, com vistas o preenchimento de vagas no Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura de SÃO JOÃO DA CANABRAVA, para os cargos de Médico(PSF), Cirurgião Dentista(PSF), Enfermeiro(PSF), Auxiliar de Enfermagem(PSF), Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e todos os cargos com atribuições no âmbito dos Programas de Saúde Pública do Governo Federal, obedecidas a Lei Orgânica do Município, a PORTARIA MINISTERIAL N° 648/GM DE 28 DE MARÇO DE 2006 (Ministério da Saúde), Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e Lei 8.142/90 e, no que couber, o Pacto pela Saúde 2006 (Portaria N.º 399/GM, de 02/2006) e as demais disposições estabelecidas neste Edital

CAPÍTULO PRIMEIRO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público regido por este *Edital* destina-se a:

1.1. Selecionar candidatos para o provimento dos cargos ou empregos públicos indicados no **Anexo I**, dentro do limite de vagas estabelecido pela Administração Pública Municipal.

1.2. O *Regime Jurídico* é regime estatutário, com atribuições e competências estabelecidas na legislação Municipal, nos termos das Leis N.º 133/1998 e suas modificações, combinada com as Leis N.º 217/2006; N.º 218/2006 e N.º 219/2006.

2. A lotação dos candidatos aprovados no Concurso Público objeto deste *Edital* somente correrá na circunscrição deste Município, que aderiu ao Termo de Compromisso firmado pela Associação Piauiense de Municípios e a Procuradoria Regional do Trabalho (PRT/22.ªRegião).

2.1 os aprovados no Concurso objeto deste Edital, para os cargos ou empregos públicos inseridos no âmbito do Programa Saúde da Família (PSF), Programa Saúde Bucal (PSB), quando contratados estão submetidos às normas e condutas estabelecidas nos termos da Portaria Ministerial N.º 648/GM, de 28 de março de 2006, que trata da Política Nacional de Atenção

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
Concurso Público Unificado – Edital 001-U/2006 - APPM
Instituto Ludus
SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

Básica, do Atendimento Assistencial Básico nos Municípios, bem como à respectiva legislação do Município contratante.

3. Os candidatos aprovados serão lotados mediante critério de opção (para apenas um e somente um município) e classificação (nota), com exercício funcional a ser definido sempre de acordo com a conveniência e oportunidade da respectiva Administração Pública Municipal

3.1. O local de trabalho (lotação) é aquele expressamente declinado neste Edital, nos termos do **Anexo I**.

4. Os candidatos aprovados neste concurso vinculados aos Programas Federais da Saúde da Família (PSF), da Saúde Bucal (PSB) e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), serão atendidos, na esfera dos Municípios, com recursos federais do Sistema Único de Saúde (SUS).

5. O presente *Edital* é complementado nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII**, nos quais constam informações relativas aos cargos/empregos, salários, remunerações, bem como as exigências do município no que tange ao objeto do concurso, conforme indicação abaixo:

ANEXO I : Indica os cargos, o número de vagas, o local de trabalho, salário e remuneração, o endereço da Prefeitura Municipal, local de inscrição e a legislação pertinente.

ANEXO II : Descrição sumária dos cargos, a escolaridade e outras exigências, bem como as respectivas competências para cada cargo.

ANEXO III : conteúdo programático por cargo.

ANEXO IV : quadro de provas, com as exigências de percentagem de acertos por disciplinas e cargos

ANEXO V : Cronograma do concurso

ANEXO VI : Critérios para a avaliação de títulos

ANEXO VII : Modelo padronizado de requerimento de recurso administrativo.

ANEXO VIII: Modelo de *curriculum vitae*, a ser utilizado quando da apresentação dos elementos para a avaliação de títulos.

6. O provimento no cargo ou emprego dar-se-á nos termos da respectiva *Lei de Criação de Cargos e o Regime Jurídico do Município de São João da Canabrava*.

7. A carga horária a ser cumprida é a estabelecida no **Anexo I** deste Edital.

8. As inscrições serão realizadas no período de a de

8.1 O candidato deverá efetivar sua inscrição na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA CANABRAVA (PI), situada na Avenida João Batista, 580 – Centro, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital ou na sede da APPM, situada na **Avenida Pedro Freitas S/N, Centro Administrativo, 64018-900 Teresina(PI)**, das 8h30min. às 11h30min e das 15h00min. às 17h30min.

8.2 As inscrições poderão ser feitas por intermédio de procurador particular, desde que a procuração seja específica para a inscrição, com indicação expressa do cargo, do município e, quando for o caso, com a indicação do local para o qual o candidato deseja concorrer, bem como com firma reconhecida e acompanhada de fotocópia do documento de identificação do procurador nomeado.

9. As provas do concurso não serão, necessariamente, aplicadas neste Município, mas em cidades pólos das Microrregiões do Estado, a serem indicadas e em locais (endereço) a serem divulgados por intermédio de publicação, tanto no Diário dos Municípios, na sede da Prefeitura deste Município para o qual o candidato se inscreveu e nos sites www.portalappm.com.br e www.institutoludus.com.br, até 07 (sete dias) úteis antes da realização da prova.

CAPÍTULO II - DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
Concurso Público Unificado – Edital 001-U/2006 - APPM
Instituto Ludus
SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

10. O concurso público de provas e títulos, regido por este *Edital*, será executado pelo Instituto Ludus, com sede sito na Avenida Jóquei Clube, 299, sala 307, Teresina – PI

10.1 A empresa é responsável pela organização e realização do Concurso Público objeto deste Edital, incluindo: planejamento, validação do *Edital*, inscrição, geração de banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, definição e divulgação dos locais de realização das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação da prova de títulos e emissão de listagens com a classificação final dos candidatos para cada cargo, conforme contrato celebrado entre as partes para este fim.

11. Compete à ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS MUNICÍPIOS – APPM, POR INTERMÉDIO da Comissão de Coordenação do Concurso Público Unificado, devidamente nomeada pelo Sr. Presidente da APPM, a coordenação do concurso objeto deste Edital.

12. Compete à APPM a orientação e o apoio técnico necessários ao concurso, por intermédio de seus representantes legais que compõem a Comissão referida no item anterior.

12.1 Compete à Prefeitura Municipal deste Município o necessário apoio logístico e administrativo PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NA SUA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL, bem como o apoio logístico e administrativo nas cidades em que se realizarem o concurso objeto deste Edital.

13. Compete à respectiva Prefeitura o provimento dos cargos efetivos ou dos empregos, obedecendo ao previsto no **item n.º 6** das disposições preliminares.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

14. De acordo com a legislação vigente no Município, para cada cargo será destinado um número de vagas – na porcentagem estabelecida na lei – a candidatos com deficiência compatível com o exercício do cargo, devendo os mesmos declarar, na ***Ficha-requerimento de Inscrição***, o tipo de incapacidade que apresentam, vedada qualquer alteração posterior.

14.1 – No caso de não existir legislação municipal específica definindo a porcentagem dos cargos destinados a candidatos com deficiência compatível com o exercício do cargo, esta porcentagem é de 5% (cinco por cento) das vagas determinadas para cada cargo.

15. Na aplicação do percentual estabelecido na legislação Municipal ou como definido no subitem 14.1, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 5 (cinco) décimos e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

16. Quando do preenchimento da Ficha-requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim e indicar se necessita condição especial para realização da prova. Obrigatoriamente deverá informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, e em caso afirmativo, o candidato portador de deficiência, além de preencher a inscrição conforme descrito acima, **deverá enviar, via Correios e Telégrafos, com Aviso de Resposta (AR), até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, à Comissão Especial do Concurso Público, com endereço na sede da Associação Piauiense dos Municípios - APPM, localizada na Avenida Pedro Freitas S/N, Centro Administrativo, 64018-900 Teresina(PI), Atestado Médico** em receituário próprio e original, devidamente assinado pelo médico, contendo expressamente as seguintes informações:

a) Identificação da deficiência da qual o candidato é portador, de acordo com a legislação vigente e a Classificação Internacional de Doenças – CID

b) Se a deficiência da qual o candidato é portador é compatível com as atribuições do cargo ou emprego para o qual concorre, de acordo com a legislação pertinente.

17. A não observância do disposto no item anterior acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Concurso Público Unificado – Edital 001-U/2006 - APPM

Instituto *Ludus*

SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

18. Os portadores de deficiência física, ressalvadas as condições especiais previstas no art. 40, § 1.º e § 2.º, do Decreto N.º 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos das provas, locais, data e horário de aplicação das mesmas, critérios de avaliação de títulos e nota mínima exigida para a classificação final.

19. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listagens: a primeira constando a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência, e a segunda constando somente a classificação destes últimos.

20. As vagas destinadas aos portadores de deficiência física que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação.

CAPITULO IV - DAS INSCRIÇÕES

21. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

22. As inscrições serão realizadas no período dea de, conforme estabelecido no subitem 8.1.

22.1 **Para que seja efetivada a inscrição, o candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação.**

a) Ficha de inscrição, disponibilizada no local da inscrição, devidamente preenchida, sem rasuras, sem emendas ou omissões e devidamente assinada pelo candidato ou seu representante.

b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor definido no item 27 deste Edital, taxa recolhida no Banco do Brasil, conta

b.1 – Não será aceito, em hipótese alguma, o pagamento da taxa de inscrição por intermédio de depósito bancário processado via envelope.

c) Fotocópia legível, frente e verso, de documento original da Cédula de Identidade (RG), ou da Carteira de Identidade Profissional ou da Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) ou qualquer dos documentos de identidade especificado no item 30.

23. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para o cargo ou emprego pretendido.

24. Como trata este Edital de Concurso Unificado, por ocasião da inscrição, o candidato deverá **optar por um único município**. No caso de o candidato se inscrever para mais de um Município, a última inscrição invalida a primeira.

25. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário, disponibilizado no local de inscrição e nas páginas eletrônicas www.institutoludus.com.br e www.portalappm.com.br.

25.1 – O pagamento da taxa de inscrição será (conta, Bancos etc)

26. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque (do próprio candidato). Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

26.1. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, a inscrição será considerada sem efeito;

26.2. A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não será restituída em nenhuma hipótese.

27. O valor da inscrição, para cada cargo especificamente, assim fica estabelecido:

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
Concurso Público Unificado – Edital 001-U/2006 - APPM
Instituto Ludus
SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO	CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
MÉDICO	R\$	ENFERMEIRO	R\$
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	R\$	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	R\$		

28. Para ser nomeado para os cargos ou empregos ofertados no concurso, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma da legalidade e das normas estabelecidas neste Edital.
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, inciso II, § 1.º, da Constituição Federal.
- No ato da posse, ter idade mínima de 18 anos.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
- Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo ou emprego pretendido;
- Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
- Atender aos pré-requisitos, exigências legais e nível de escolaridade constantes do **Anexo II** deste Edital.

29. No ato da inscrição não será solicitada a comprovação da escolaridade e das demais exigências especificadas no **Anexo II** deste Edital.

30. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida na forma da Lei nº 9.503/97(CTB); além das carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, têm validade como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Conselho Regional de Odontologia (CRO).

31. Não serão aceitos como identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista expedidas antes da Lei nº 9.503/97(CTB), carteiras de estudante, carteiras do Ministério do Trabalho, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletim de ocorrência policial, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

32. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação/admissão do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

33. As inscrições indeferidas serão publicadas no Diário dos Municípios, bem como publicadas, no prazo estabelecido, nos endereços www.institutoludus.com.br e www.portalappm.com.br e afixadas nos murais (flanelógrafos) da prefeitura deste Município.

34. Do indeferimento da inscrição, caberá recurso encaminhado à **Comissão Especial Organizadora do Concurso** no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar da data de circulação da publicação oficial – Diário dos Municípios – da relação das inscrições indeferidas.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
Concurso Público Unificado – Edital 001-U/2006 - APPM
Instituto Ludus
SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

- 34.1 No prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento deste Recurso, a Comissão Especial Organizadora do Concurso deve efetivar o julgamento e informar o interessado, via Diário dos Municípios e na página eletrônica **www.portalappm.com.br**.
- 34.2 O Recurso apresentado deve ser protocolizado na sede da Prefeitura do Município ou encaminhado por intermédio dos Correios, com Aviso de Resposta, à Comissão Especial Organizadora, na sede da APPM, com endereço **Avenida Pedro Freitas S/N, Centro Administrativo, 64018-900 Teresina(PI)**.
35. As decisões que trata o item anterior serão, na esfera administrativa, irrecorríveis.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS

36. O Concurso Público objeto deste *Edital* será realizado de acordo com as etapas que se seguem:

36.1. 1ª ETAPA / PROVA OBJETIVA:

Da prova objetiva para os cargos públicos de Médico, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Vigilância Epidemiológica.

- a) A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 60 (questões) questões objetivas de múltipla escolha, sendo que cada questão deverá ter 5 (cinco) alternativas de resposta, com 1 (uma), e somente 1 (uma), opção correta;
- b) A prova objetiva para os cargos ou empregos objeto deste Edital, será distribuída da seguinte forma: 20 (vinte) questões objetivas de Língua Portuguesa e 40 (quarenta) questões do conteúdo específico;
- c) As questões de Língua Portuguesa terão peso 1,0 (um) e as questões de conteúdo Específico terão peso 2,0 (dois), perfazendo um total máximo de 100 (cem) pontos na prova objetiva.
- d) A prova objetiva é de **caráter eliminatório e classificatório** e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% de acertos em toda a prova e, concomitantemente, o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos das questões de elaboradas com o conteúdo específico, como especificado no Anexo IV.

NOTA: observe que, pelo critério estabelecido, somente serão aprovados e classificados na prova objetiva os candidatos que alcançarem, **concomitantemente**, o mínimo de 60% de acerto de toda a prova e, também, o mínimo de 60% de acertos na prova objetiva com questões do conteúdo específico.

36.2. DA 2ª ETAPA / PROVA DE TÍTULOS:

- a) A prova de títulos terá **caráter classificatório** e somente os candidatos aprovados na 1ª etapa terão seus títulos avaliados, estando os demais eliminados do concurso;
- b) **Somente serão convocados para a apresentação dos títulos os candidatos que, conforme estabelece o subitem 36.1, alínea c), obtiverem o percentual mínimo de 60% de acertos em toda a prova e, concomitantemente, o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos das questões de elaboradas com o conteúdo específico, até o limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas determinado para cada cargo. (Anexo IV)**
- c) A análise dos títulos é limitada ao número máximo de 20 (vinte) pontos, conforme especificado no **Anexo VI** deste Edital.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Concurso Público Unificado – Edital 001-U/2006 - APPM

Instituto *Ludus*

SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

- d) Até 03 (três) dias úteis após a divulgação na imprensa oficial (Diário dos Municípios) e publicação no mural da Prefeitura e na página www.portalappm.com.br, o candidato aprovado na 1.ª etapa deverá entregar, no local que efetivou a inscrição, *Currículo Vitae Simplificado*, em modelo previamente definido (**Anexo VIII**), contendo as informações abaixo relacionadas, com as devidas comprovações, por intermédio de fotocópias legíveis e devidamente autenticadas em cartório,

- 1) Dados pessoais de identificação;
- 2) Formação profissional;
- 3) Pós-graduação;
- 4) Cursos de atualização/aperfeiçoamento;
- 5) Experiência profissional em PSF, PSB ou PACS
- 6) Cursos ministrados e livros publicados.

- e) Os títulos serão valorados de acordo com as informações discriminadas no **Anexo VI** deste Edital

- f) Somente serão considerados títulos aqueles expedidos por Instituições de Ensino, nos termos da legalidade, devidamente reconhecidas.

- g) Cada título será considerado e avaliado apenas uma vez.

37. Serão considerados, para efeito de classificação, somente os títulos especificados no **Anexo VI** deste *Edital*, limitada a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos para cada cargo, MESMO SE A SOMA DOS VALORES DOS TÍTULOS APRESENTADOS SUPERAR ESSE VALOR.

38. A entrega dos títulos deverá proceder-se na forma estabelecida no subitem 36.2, devendo ser entregue pelo candidato ou por seu representante legal, no local da inscrição ou endereçado, pelos Correios, com Aviso de Resposta (AR) à **Comissão Especial do Concurso Público, com endereço na sede da Associação Piauiense dos Municípios - APPM, localizada na Avenida Pedro Freitas S/N, Centro Administrativo, 64018-900 Teresina(PI)**,

39. A entrega dos títulos não assegura ao candidato a aceitação dos mesmos pela Comissão Organizadora do Concurso.

39.1 Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação(CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

39.2 Somente serão aceitos títulos de Residência Médica se devidamente reconhecidos pela *Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)*;

39.3 Serão aceitos cursos de atualização/aperfeiçoamento emitidos por Universidades, Centros de Estudos, Entidades de Classe, Secretarias Estaduais e Municipais ou Instituições Educacionais devidamente reconhecidas.

40. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

41. Não serão computados para efeito de prova de títulos:

- a) Os documentos comprobatórios exigidos no **Anexo II** deste *Edital*.
- b) Certificado de curso sem menção expressa de carga horária;
- c) Comprovante de processos seletivos para residência, estágios, cursos, monitorias ou outros que não visem o provimento de cargo/emprego público;

42. A relação das notas da prova objetiva e prova de títulos será publicada no Diário dos Municípios (Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Piauí), será afixada no mural da Prefeitura, bem como

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
Concurso Público Unificado – Edital 001-U/2006 - APPM
Instituto Ludus
SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

será publicada nas páginas www.institutoludus.com.br e www.portalappm.com.br em ordem de classificação dos candidatos por cargo.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

43. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, com 60 (sessenta questões) e será realizada no dia, no horário das 9h às 12h, na cidade e locais a serem informados e divulgados, na forma e na data prevista no ANEXO V (Cronograma) deste Edital.

43.1 – A prova objetiva será realizada em cidade da microrregião em que se situa a cidade de SÃO JOÃO DA CANABRAVA, a ser divulgada posteriormente na forma e na data prevista no Anexo V.

44. Só será permitida a participação na prova objetiva do candidato que comparecer no horário e local indicado, munido do **documento oficial de identificação (item 30 deste Edital)**.

45. Eventuais retificações de erros verificados quanto à nome, número do documento, sexo, data de nascimento e endereço, serão feitas no dia da prova objetiva e registradas em Ata de Ocorrência de Sala.

46. O candidato deverá comparecer ao local designado **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**.

47. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão óptico, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

48. Não serão computadas questões não assinaladas ou questões com mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. O **CARTÃO RESPOSTA** é o único documento válido para a correção eletrônica das provas.

49. **Sem o documento original de identificação o candidato não fará prova**, ressalvando-se, por motivo de perda, furto ou roubo, a apresentação do original do Boletim de Ocorrência (B.O), expedido pela Delegacia competente, há, no máximo, 20 (vinte) dias.

50. Durante a prova Objetiva não serão permitidos qualquer espécie de consulta, uso de máquina calculadora, telefone celular, *ipods* ou outros meios eletrônicos como *bip*, *walkman* ou similares.

51. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas 2 (duas) horas do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova objetiva, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet.
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva.

52. Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal o **CARTÃO RESPOSTA** preenchido, bem como assinará a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência pelo candidato a cargo ou emprego implica a exclusão do candidato do certame.

53. O teor das provas e os respectivos gabaritos, referentes a esta 1.^a etapa, serão divulgados, até 3 dias úteis após a realização das provas, conforme estabelecido no **Anexo V** (cronograma do concurso).

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
Concurso Público Unificado – Edital 001-U/2006 - APPM
Instituto Ludus
SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

CAPÍTULO VII - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

54. A nota final de cada candidato será obtida por intermédio da soma algébrica da nota da prova Objetiva com a nota da prova de títulos.

55. Serão considerados classificados os candidatos aprovados, na ordem decrescente da nota final, obtida na forma do item anterior deste *Edital*, considerando **o cargo ou emprego e o município** para o qual está concorrendo.

56. Em razão de o Concurso ser unificado, ressalte-se que as vagas porventura não preenchidas neste Município, **não serão, em hipótese alguma**, preenchidas com candidatos aprovados em outro Município.

56.1 O Concurso que trata este Edital é municipal, pois atende unicamente às prerrogativas e às necessidades deste Município.

57. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da nota final e será publicada no Diário dos Municípios, nas páginas **www.institutoludus.com.br**, **www.portalappm.com.br**, em jornais de grande circulação e no mural da sede da Prefeitura Municipal.

58. Em caso de igualdade na pontuação final da prova de seleção, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

58.1 – Se o candidato tem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos:

- a) “primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Títulos ;
- c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva de conteúdo específico da categoria profissional

58.2 – Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Títulos ;
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva de conteúdo específico da categoria profissional
- c) O candidato mais idoso.

59. Persistindo o empate entre os candidatos, o desempate se dará por intermédio do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela Comissão Organizadora do Concurso, na forma acordada entre as partes e na presença dos interessados e de representante do Ministério Público do Estado (Promotor de Justiça) no Município.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

60. O prazo para interposição de recursos referentes às **Inscrições, ao Gabarito da Prova, Resultado das Provas Objetivas e Prova de Títulos**, será de 3 (três) dias úteis, a contar da data de circulação do *Diário dos Municípios* que publicar o fato que lhe deu origem.

61. Os Recursos Administrativos serão entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA CANABRAVA (PI) à autoridade competente, ou encaminhados, via Correios, com Aviso de Resposta (AR), à Comissão Organizadora do Concurso Público, no endereço: **Sede da Associação Piauiense dos Municípios - APPM, localizada na Avenida Pedro Freitas S/N, Centro Administrativo, 64018-900 Teresina(PI)**

62. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, por escrito, com indicação do nome do candidato, número de sua inscrição e endereço para correspondência.

63. O(s) ponto(s) da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova objetiva.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
Concurso Público Unificado – Edital 001-U/2006 - APPM
Instituto Ludus
SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

64. A **Comissão Especial Organizadora do Concurso Público**, constitui-se única e última instância para análise dos recursos e definição da decisão sobre os mesmos.

65. Os recursos interpostos sem fornecimento de qualquer dos dados constantes deste capítulo ou fora do respectivo prazo e local não serão considerados.

66. Não serão aceitos os recursos interpostos por *e-mail, fac-símile, telegrama* ou outro meio que não seja o especificado neste *Edital*

66.1 Admite-se apenas um único recurso para cada candidato em cada etapa do Concurso Público. Não serão acolhidos recursos sem a devida fundamentação.

CAPÍTULO IX – DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

67. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades do Município para o qual o candidato concorreu.

68. Fica estabelecido que, em hipótese alguma, será admitida a mudança da opção de local de trabalho, obrigatoriamente indicada no ato da inscrição.

69. **Critério legal-administrativo:**

Após o provimento das vagas indicadas no **Anexo I**, os candidatos aprovados e classificados remanescentes, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, **poderão**, a critério e no interesse da Administração Pública do Município, SEMPRE PARA O LOCAL DE TRABALHO QUE OPTOU QUANDO DA INSCRIÇÃO, ser convocados para o preenchimento das vagas que porventura surgirem, desde que dentro do prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO OU EMPREGO

70. A posse no cargo ou emprego dar-se-á após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário dos Municípios, possibilitando o início do exercício funcional.

70.1 A habilitação e a classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático nos quadros de pessoal do Poder Executivo do Município para o qual concorreu, sendo esta nomeação competência privativa do respectivo Prefeito Municipal, nos limites do interesse e conveniência da Administração.

71. O candidato que não atender, no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, ao Edital de Convocação para Nomeação ou Admissão será excluído do certame. A convocação do candidato ocorrerá por intermédio de publicação de Edital de Convocação para Nomeação ou Admissão no Diário dos Municípios (Imprensa Oficial), expedido pela Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.portalappm.com.br

72. No ato da convocação para a nomeação ou admissão o candidato apresentará:

- a) Documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos e nível de escolaridade constantes no citado **Anexo II**, nos termos do item I do capítulo I deste *Edital*;
- b) Fotocópia legível, frente e verso, do comprovante de ter votado ou justificado o voto na última eleição ou apresentar Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral [art. 7.º, §1.º, inciso I, Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral Brasileiro)]
- c) Cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;
- d) Atestado médico firmado por profissional “Médico do Trabalho” [Resolução 1.488/1998, do Conselho Federal de Medicina], indicado e remunerado pela prefeitura municipal contratante, comprovando a higidez física e mental do candidato para o cargo que foi aprovado.
- e) A devida comprovação de quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional;
- f) Declaração de bens imóveis ou declaração atestando não ser possuidor de imóveis.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
Concurso Público Unificado – Edital 001-U/2006 - APPM
Instituto Ludus
SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

- g) Declaração, sob as penas da lei penal brasileira – art. 299 c/c art. 171 do Código Penal Brasileiro –, se ocupa ou não cargo público, na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal.
- h) Declaração firmada pelo convocado ou admitido, sob as penas da lei – art. 299 c/c art. 171 do Código Penal Brasileiro – constando que:
 - h.1) não foi, nos últimos 5(cinco) anos, contados a partir do ato da convocação, demitido do serviço público por intermédio de Procedimento Administrativo Disciplinar, seja em nível Estadual, Federal ou Municipal;
 - h.2) não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena e a devida reabilitação.
- i) Cópia autêntica da Carteira expedida pelo respectivo Conselho Regional ou Federal.
- j) Cópia autenticada do Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF e, quando for o caso, cópia autêntica da Certidão de Casamento.
- k) No caso de candidatos inscritos às vagas para deficientes, atestado médico de qualificação e aptidão do candidato em relação a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser provido.
- l) Duas fotografias 3X4, recentes, com data.

73. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades, com observância à ordem de classificação e ao número de vagas existentes, dentro do prazo de validade do Concurso e, sempre, para o local de trabalho indicado no ato da inscrição.

74. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e endereço junto à Prefeitura, sob pena de ser excluído do certame.

75. A nomeação ou admissão do candidato ficará condicionada a:

- a) existência de vaga no cargo ou emprego integrante do Quadro do respectivo Município;
- b) aprovação em todas as etapas do concurso, e classificação ao seu final;

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

76. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do *Edital de Homologação do Concurso*, no *Diário dos Municípios*, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração Pública de cada Município signatário deste Edital, uma única vez **por até** igual período, segundo a legislação vigente.

77. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas no presente *Edital*, nas instruções especiais e demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso.

78. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidades, má-fé ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

79. Serão publicados no *Diário dos Municípios*, na Internet [sites www.institutoludus.com.br e www.portalappm.com.br], bem como serão afixados no mural da Prefeitura, **SOMENTE OS RESULTADOS DOS CANDIDATOS QUE CONSEGUIRAM CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO ATÉ 04 (QUATRO) VEZES O NÚMERO DE VAGAS ESTABELECIDO NESTE EDITAL PARA CADA CARGO E, QUANDO FOR O CASO, PARA CADA LOCAL DE SERVIÇO.**

80. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do *Diário dos Municípios*.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Concurso Público Unificado – Edital 001-U/2006 - APPM

Instituto *Ludus*

SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

81. Os itens deste *Edital* poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, correções ou acréscimos, enquanto não consumado o evento ou a providência que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova objetiva correspondente, circunstância em que será mencionado em *Edital* ou aviso a ser publicado.

82. Toda demanda judicial relativa ao cumprimento das normas para provimento de cargo ou emprego constante deste *Edital* será de responsabilidade do Município para o qual o candidato pleiteou o cargo ou emprego público.

83. Os casos omissos no que concerne à elaboração e correção das provas do Concurso serão resolvidos pelo Instituto Ludus, empresa responsável pela execução do concurso no Município, signatário de Termo de Cooperação e firmado entre a APPM e a PRT/22.^aRegião.

Teresina, 13 de dezembro de 2006

67

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
Concurso Público Unificado – Edital 001-U/2006 - APPM
Instituto Ludus
SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

ANEXO I

Quadros as seguintes indicações: Os cargos; o número de vagas; salário e remuneração; o local de trabalho; do endereço da Prefeitura Municipal com o local de inscrição e a legislação pertinente.

ANEXO I – QUADRO 01			
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01-U/2006 – APPM			
SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI			
Endereço para inscrição: Avenida João Batista, 580 – Centro			
64.635-000 SÃO JOÃO DA CANABRAVA			
Prefeito Municipal: Sr. ^a Maria Anita da Silva Pereira			
Telefones: (89)3429-1268 / 1120 / 1172		e-mail:	
CARGOS PÚBLICOS	N.º V	Local de Trabalho (Lotação)	C.H.S
MÉDICO - PSF	01	No Município, a critério da Administração Pública	40h
CIRURGIÃO DENTISTA (PSB)	01	No Município, a critério da Administração Pública	40h
ENFERMEIRO - PSF	02	No Município, a critério da Administração Pública	40h
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PSF)	02	No Município, a critério da Administração Pública	40h
AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	02	No Município, a critério da Administração Pública	40h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS	03	Na circunscrição do Município, a critério da Administração	40h
TOTAL DE VAGAS	11		
NOTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:			
ANEXO I – QUADRO 1			
01. No caso do Agente Comunitário de Saúde (ACS), quando da posse será exigida a comprovação que reside no Município de São João da Canabrava.			
02. O local de trabalho (lotação) é prerrogativa da Administração Pública.			

ANEXO I – QUADRO 02					
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01-U/2006 – APPM					
Município de SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI					
CARGOS PÚBLICOS	N.º da Lei Municipal	Regime Jurídico	REMUNERAÇÃO (R\$)		
			Salário(R\$) (BÁSICO)	Vantagens (R\$)	Remuneração (R\$)
MÉDICO – PSF	219/2006	estatutário	1.575,00	1.575,00	3.150,00
CIRURGIÃO DENTISTA - PSB	219/2006	estatutário	1.225,00	1.225,00	2.450,00
ENFERMEIRO – PSF	219/2006	estatutário	1.225,00	1.225,00	2.450,00

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
Concurso Público Unificado – Edital 001-U/2006 - APPM
Instituto Ludus
SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF	219/2006	estatutário	450,00	000	450,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	218/2006	estatutário	350,00	000	350,00
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	217/2006	estatutário	350,00	000	350,00

NOTAS DO ANEXO I

01 – C.H.S – Carga horária semanal.

02 – As vantagens são estabelecidas conforme a Legislação Municipal. Leis 217, 218 e 219, de 2006.

Teresina(PI), de dezembro de 2006

ANEXO II

Descrição sumária dos cargos, escolaridade e outras exigências,
e respectivas competências para cada cargo.

QUADRO 1

CARGOS – ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS		
CARGOS	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
MÉDICO – PSF	01	Nível superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Graduação em Medicina, com o Registro do <i>Conselho Regional de Medicina</i> .
CIRURGIÃO DENTISTA – PSF	01	Nível superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Graduação em Odontologia, com o Registro do <i>Conselho Regional de Odontologia</i> .
ENFERMEIRO – PSF	02	Nível superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Enfermagem, com o Registro do <i>Conselho Regional de Enfermagem</i> .
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF	02	Ensino Médio completo e curso regular de Auxiliar/Técnico de enfermagem e Registro no COREN
AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	02	Ensino Fundamental completo + residir no Município
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	03	Ensino Fundamental completo + haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada + residir no Município de São João da Canabrava [pelo menos, desde a data da publicação deste Edital].

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
Concurso Público Unificado – Edital 001-U/2006 - APPM
Instituto Ludus
SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

ANEXO II – QUADRO 2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS

MÉDICO – PSF

Cargo de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades, com base em competências, habilidades e valores éticos específicos, que habilitem o profissional médico a desenvolver atividades de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito do *Programa Saúde da Família*.

Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; Acompanhar pacientes hospitalizados, caso seja necessário; Realizar, quando indicado, procedimentos de maior complexidade; Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da equipe do *Programa Saúde da Família*; Participar de investigações epidemiológicas; Desenvolver atividades de educação em saúde.

CIRURGIÃO DENTISTA – PSB

Cargo de nível superior correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades, com base em competências, habilidades e valores éticos específicos, que habilitem o profissional cirurgião dentista a desenvolver atividades de saúde bucal, visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito do *Programa Saúde da Família*.

Realizar atenção odontológica à população, evidenciando o autocuidado e a vigilância à saúde; Participar dos processos de planejamento, programação e pactuação de metas de interesse do Programa Saúde da Família; Supervisionar e delegar competências aos profissionais Técnico em Higiene Dental (THD) e Técnico em Prótese Dental (TPD); Prestar assistência odontológica, com enfoque nos fatores de risco, por ciclo de vida, com ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação; Prestar socorro de urgência, quando necessário.

ENFERMEIRO – PSF

Cargo de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades, com base em competências, habilidades e valores éticos específicos, que habilitem o profissional enfermeiro a desenvolver atividades de planejamento, organização, supervisão e execução de ações de Enfermagem, visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito do *Programa Saúde da Família*.

Desenvolver a *Metodologia da Assistência de Enfermagem* em todos os níveis de atenção; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar *Planos de Intervenção de Enfermagem*; Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados à Enfermagem; Prestar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica, caso seja necessário; Participar de investigações epidemiológicas; Elaborar e participar de projetos educativos visando à melhoria de saúde da população.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF

Cargo de nível intermediário, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades, com base em

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Concurso Público Unificado – Edital 001-U/2006 - APPM

Instituto *Ludus*

SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

competências, habilidades e valores éticos específicos, que habilitem o profissional auxiliar e/ou técnico em enfermagem a desenvolver atividades auxiliares das ações de Enfermagem, visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito do *Programa Saúde da Família*.

Realizar procedimento de auxiliar de enfermagem, dentro das suas competência técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico. No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da USF.

AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Atribuições: Fazer o controle de epidemias no município, procedendo as devidas notificações epidemiológicas; realizar atividades correlatas.

Executar ações de vigilância das epidemias ou endemias: leptospirose, dengue, malária, febre amarela, esquistossomose, leishmaniose e outras.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS

Atribuições e Competências: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos de saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

Anexo III

Conteúdo programático por cargos

Anexo IV

Quadro de provas, com as exigências de percentagens de acertos por cargo.

1ª ETAPA / PROVA OBJETIVA:

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOSConcurso Público Unificado – Edital **001-U/2006** - APPMInstituto *Ludus*

SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

CARGOS: MÉDICO, ENFERMEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES (PESO)	TOTAL DE PONTOS	PERCENTUAL E NÚMERO DE ACERTOS MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	
				% MÍNIMA EXIGIDA	N.º MÍNIMO DE ACERTOS DE QUESTÕES
L. Portuguesa	20	1,0	20	SEM EXIGÊNCIAS	
Conteúdo Específico por cargo	40	2,0	80	60%	24 QUESTÕES
Total de pontos	60	- - -	100	60%	36 QUESTÕES

O candidato somente será aprovado para a prova de títulos se, no mínimo, lograr o acerto de 24 questões de conhecimento específico (60% das questões propostas) e, também, concomitantemente, no mínimo, lograr o acerto de 36 questões de toda a prova objetiva (60% do total de questões).

ANEXO V**Cronograma do concurso**

EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
01. Abertura e período de inscrições	
02. Publicação da relação das inscrições indeferidas	
03. Prazo para apresentação de recurso referente às inscrições indeferidas	
04. Homologação e publicação da relação das inscrições, após julgamento dos recursos	
05. Divulgação dos municípios e locais de aplicação da prova objetiva (escrita)	Em
06. Aplicação da prova escrita – objetiva	
07. Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva	
08. Apresentação de recurso do gabarito, com possíveis retificações	
09. Publicação do resultado (gabarito definitivo) da prova escrita objetiva	
10. Prazo para a entrega da titulação	
11. Publicação do resultado da análise dos títulos	
12. Prazo para a entrega de possíveis recursos referentes à análise e pontuação dos títulos	
13. Resultado final. Publicação	
Todas as decisões e demais atos serão publicados no Diário dos Municípios (DOM), nos endereços eletrônicos www.portalappm.com.br e www.institutoludus.com.br e na sede da prefeitura do Município, local de inscrição.	

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
Concurso Público Unificado – Edital 001-U/2006 - APPM
Instituto Ludus
SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

ANEXO VI

Critérios para a avaliação de títulos

A Prova de Títulos, de caráter apenas **classificatório**, será aplicada para os candidatos habilitados na Prova Objetiva, como estabelecido no subitem 36.2 deste Edital. Esta Prova valerá, **no máximo, 20 (vinte) pontos**, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados possa superar esse valor.

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PARA OS CARGOS CUJA ESCOLARIDADE EXIGIDA
NÍVEL SUPERIOR

Titulação / aperfeiçoamento / experiência profissional	Valor unitário em pontos	Valor máximo de pontos possíveis
Doutorado na área específica (até um curso)	4,0	4,0
Mestrado na área específica (até um curso)	3,0	3,0
Residência (até um curso)	3,0	3,0
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo de opção (até um curso)	3,0	3,0
Curso de aperfeiçoamento, em nível de pós – graduação, com carga horária mínima de 40 horas, <u>na área do cargo de opção.</u>	2,0	2,0
Doutorado – <u>fora da área específica</u> (até um curso)	2,0	2,0
Mestrado – <u>fora da área específica</u> (até um curso)	1,0	1,0
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas, <u>fora da área do cargo de opção</u> (até um curso)	1,0	1,0
Experiência, devidamente comprovada, <u>no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção.</u>	1,5 ponto por ano de serviço	7,5

Critérios:

01. A comprovação de experiência profissional será feita da seguinte forma: **a)** mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de **CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente; **b)** para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
02. A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente a descrição dos serviços e o nível de atuação.
03. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual coincidência.

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PARA CARGOS DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA SEJA
ENSINO MÉDIO OU ENSINO FUNDAMENTAL

Titulação / aperfeiçoamento / experiência	Valor unitário	Valor máximo de
---	----------------	-----------------

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOSConcurso Público Unificado – Edital **001-U/2006** - APPMInstituto *Ludus*

SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

profissional	em pontos	pontos possíveis
Curso de qualificação, com carga horária mínima de 25h, <u>na área do cargo de opção.</u>	2,0	6,0
Curso de qualificação, com carga horária mínima de 25h, em área distinta do cargo de opção	1,0	3,0
Experiência, devidamente comprovada, <u>no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção.</u>	2,0 ponto por ano de serviço	10,0
Tempo de atividade no serviço público (até 6 anos)	0,5 ponto por ano de serviço	3,0

Crêterios:

01. A comprovação de experiência profissional será feita da seguinte forma: mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de **CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente.
02. A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente a descrição dos serviços e o nível de atuação.
03. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual coincidência.

ANEXO VII

Modelo padronizado de requerimento de recurso administrativo.

(EDITAL Nº 001/U – APPM / 2006)**MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI****REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****DIRIGIDO A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO****Assinalar a Etapa**☐ **Inscrição**☐ **Gabarito**☐ **Prova Objetiva**☐ **Prova de Títulos**

O candidato só poderá apresentar um recurso por etapa

NOME DO CANDIDATO: _____**Nº INSCRIÇÃO:** _____ **CARGO:** _____**ENDEREÇO:** _____**RAZÕES DO RECURSO
(FUNDAMENTAÇÃO)**

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Concurso Público Unificado – Edital **001-U/2006** - APPM

Instituto *Ludus*

SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

Nestes termos, pede deferimento:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/____

ANEXO VIII

Modelo de *curriculum vitae*, a ser utilizado quando da apresentação dos elementos para a avaliação dos títulos.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/06 – APPM
INSTITUTO LUDUS

ANEXO V
Cronograma do concurso

EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
01. Abertura e período de inscrições	DE 02.01 a 23.02.2007
02. Publicação da relação das inscrições indeferidas	02.03.2007
03. Prazo para apresentação de recurso referente às inscrições indeferidas	05 e 06.03.2007
04. Homologação e publicação da relação das inscrições, após julgamento dos recursos	08.03.2007
05. Divulgação dos municípios e locais de aplicação da prova objetiva (escrita)	16.03.2007
06. Aplicação da prova escrita – objetiva	25.03.2007
07. Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva	27.03.2007
08. Apresentação de recurso do gabarito	27.03 a 29.03.2007
09. Julgamento dos recursos do gabarito e divulgação de possíveis retificações	04.04.2007
10. Publicação da relação dos classificados na prova escrita objetiva	23.04.2007
10. Prazo para a entrega da titulação	24.04 a 27.04.2007
12. Publicação do resultado da análise dos títulos	14.05.2007
13. Prazo para a entrega de possíveis recursos referentes à análise e pontuação dos títulos	15.05 a 17.05.2007
13. Resultado final. Publicação	28.05.2007
Todas as decisões e demais atos serão publicados no Diário dos Municípios (DOM), nos endereços eletrônicos www.portalappm.com.br e www.institutoludus.com.br e na sede da prefeitura do Município, local de inscrição.	

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/06 – APPM
INSTITUTO LUDUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

ADENDO Nº 002/2007

14.2. Quando da realização do Concurso Público os centros de aplicação das provas deverão constar indicações seguras de localização com vistas a facilitar o acesso das pessoas portadoras de deficiência.

15. Na aplicação do percentual estabelecido na Legislação Municipal ou como definido no subitem 14.1, resulte em numero fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

15...

b) Revogado.

18. Os portadores de deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas no art. 40, § 1.º e § 2.º, do Decreto N.º 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos das provas, locais, data e horário de aplicação das mesmas, critérios de avaliação de títulos e nota mínima exigida para a classificação final.

19.1 O candidato portador de deficiência aprovado neste concurso, será avaliado por uma equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico e dois profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, de modo a permitir a avaliação do candidato, sua potencialidade e à adequação do meio ambiente de trabalho que deverá executar.

19.2. Fica assegurado aos candidatos portadores de deficiências o percentual de vagas estabelecido no **item 13** deste Edital, quando do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade do concurso em tela.

67.1 fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência a interposição de recursos, no sentido de estar ele apto, ou não, ao exercício do cargo, o qual deverá ser fundamentado com clareza.

Teresina, 21 de fevereiro de 2007


Maria Anita da Silva Pereira
Prefeita Municipal

**APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/06 – APPM
INSTITUTO LUDUS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

ADENDO Nº 001/2007

O Presidente da Associação Piauiense de Municípios – APPM, no uso de suas atribuições legais e a Comissão Organizadora do Concurso Público Unificado, resolvem prorrogar as inscrições do Concurso Unificado – APPM – Município de São João da Canabrava-PI e alterar o Cronograma que passará a vigorar de forma em anexo.

Para produzir efeitos legais o presente **Adendo**, será publicado no Diário dos Municípios, mural da Prefeitura e no site **www.institutoludus.com.br**

Teresina, 26 de janeiro de 2007

Luís Coelho da Luz Filho
Presidente - APPM

**ANEXO V
Cronograma do concurso
Retificado pelo adendo nº 01**

EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
01. Abertura e período de inscrições	DE 02.01 a 23.02.2007
02. Publicação da relação das inscrições indeferidas	02.03.2007
03. Prazo para apresentação de recurso referente às inscrições indeferidas	05 e 06.03.2007
04. Homologação e publicação da relação das inscrições, após julgamento dos recursos	08.03.2007
05. Divulgação dos municípios e locais de aplicação da prova objetiva (escrita)	16.03.2007
06. Aplicação da prova escrita – objetiva	25.03.2007
07. Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva	26.03.2007
08. Apresentação de recurso do gabarito, com possíveis retificações	27.03.2007
09. Publicação da relação dos classificados na prova escrita objetiva	09.04.2007
10. Prazo para a entrega da titulação	16 e 17.04.2007
11. Publicação do resultado da análise dos títulos	30.04.2007
12. Prazo para a entrega de possíveis recursos referentes à análise e pontuação dos títulos	02 e 03.05.2007
13. Resultado final. Publicação	10.05.2007
Todas as decisões e demais atos serão publicados no Diário dos Municípios (DOM), nos endereços eletrônicos www.portalappm.com.br e www.institutoludus.com.br e na sede da prefeitura do Município, local de inscrição.	

APPM - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
I CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
EDITAL Nº 001/06 – APPM

O Presidente da Associação Piauiense dos Municípios – APPM, torna pública a **prorrogação** do período de inscrições do I Concurso Público Unificado até o dia **23 de fevereiro de 2007** e a realização das provas estão previstas para dia **25 de março de 2007**.

Teresina, 26 de janeiro de 2007

LUIS COELHO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE DA APPM

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
Concurso Público Unificado- Edital 001/2006 – APPM
INSTITUTO LUDUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

1º ADITIVO AO EDITAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

A Prefeita Municipal de São João da Canabrava, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital 001/2006 -APPM , que trata do Concurso Público, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

1 - No ANEXO II - Quando 1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS, E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS PARA CADA CARGO.

CARGOS – ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS		
CARGOS	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	03	Ensino Fundamental completo + haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada + residir no Município de São João da Canabrava [pelo menos, desde a data da publicação deste Edital].

LEIA-SE AGORA:

1 - No ANEXO II - Quando 1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS, E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS PARA CADA CARGO.

CARGOS – ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS		
CARGOS	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	03	Ensino Fundamental completo + haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (somente será exigida no ato da posse) + residir no Município de São João da Canabrava [pelo menos, desde a data da publicação deste Edital].

Os demais itens do Edital 001/2006 - APPM que tratam do Concurso Público Municipal permanecem inalterados

Teresina, 17 de Janeiro de 2007.

Maria Anita da Silva Pereira

-Prefeita Municipal-

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
Concurso Público Unificado- Edital 001/2006 – APPM
INSTITUTO LUDUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

2º ADITIVO AO EDITAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

A Prefeita Municipal de São João da Canabrava, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital 001/2006 -APPM , que trata do Concurso Público, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

1 - No ANEXO II - Quando 1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS, E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS PARA CADA CARGO.

CARGOS - ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS		
CARGOS	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	03	Ensino Fundamental completo + haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (somente será exigida no ato da posse) + residir no Município de São João da Canabrava [pelo menos, desde a data da publicação deste Edital].

LEIA-SE AGORA:

1 - No ANEXO II - Quando 1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS, E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS PARA CADA CARGO.

CARGOS - ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS		
CARGOS	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	03	Ensino Fundamental completo + residir no Município de São João da Canabrava [pelo menos, desde a data da publicação deste Edital].

Os demais itens do Edital 001/2006 - APPM que tratam do Concurso Público Municipal permanecem inalterados

Teresina, 18 de Janeiro de 2007.

Maria Anita da Silva Pereira

-Prefeita Municipal-